CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000507

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/08000507

Número / Ano	000507/2021
Data / Horário	08/06/2021 - 10:54:19
Assunto	PARECER INICIAL E FINAL Nº. 005/2021 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PROJETO DE LEI Nº. 014/2021 - LDO.
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	4
Emitido por	CEZAR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER INICIAL N. 005/2021

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 014/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n. 014/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula dispõe: "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PARECER DO RELATOR

Considerando a relevância Pública no PROJETO DE LEI Nº 014/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, sou de parecer favorável a aprovação com a seguinte emenda, atendendo ao interesse público.

Emenda Modificativa ao §2 do artigo 25, nos termos do artigo 178, inciso V do RI, passando a ter a seguinte redação:

Art.25. [...]
§2. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2022, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal e ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição da República.

Trata-se de matéria elaborada consoante as normas constitucionais, e em especial, com os requisitos previstos no Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, consagrada como Lei de Responsabilidade Fiscal, qual define: – as metas e prioridades da administração municipal; – as metas fiscais; - a estrutura dos orçamentos; – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município; – as disposições sobre dívida pública municipal; – as disposições sobre despesas com pessoal; – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e, as disposições finais, verificando-se a importância da matéria em apreço.

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

Em análise próxima, este relator verificou a inexistência dos anexos no presente projeto de Lei.

Tal inconsistência traz prejuízo ao próprio desdobramento do planejamento orçamentário, uma vez que deixa às escuras os dados referentes a metas orçamentárias e fiscais que deveriam constar nos anexos supramencionados.

No entanto, como há entendimento dos Tribunais de Contas dos Estados, no sentido de que a não aprovação ou rejeição dos projetos de leis orçamentárias trariam mais prejuízos que a sua não aprovação, motivo pelo qual não podemos deixar de apreciá-lo, mesmo com alguma irregularidade.

Assim, concluo por defender o interesse público na aprovação do presente projeto, sob perspectiva de fomentar o princípio do planejamento e da programação.

A manutenção do projeto de Lei é imperiosa, para evitar maiores danos ao orçamento público, pois a não aprovação do presente projeto acarretaria limbo jurídico incalculável ao município de Colniza.

Nestes termos, opino pela aprovação do presente projeto com as ressalvas das metas não apresentadas, e convoco os presentes pares para atenção redobrada na atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Colniza-MT, 08 de junho de 2021.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL N. 005/2021

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 014/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Considerando o parecer inicial nº. 005/2021 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário, acompanhando o relator na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 08 de junho de 2021.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº 005/2021

Às 09h40min do dia oito (08) de junho de 2021, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença dos vereadores EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA Presidente da Comissão, relator da Comissão ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS e o vereador MARCOS ANTONIO CECCON Secretário, para análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N. 014/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - Súmula: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS emitiu parecer favorável com emenda modificativa e ressalva em aprovação do Projeto de Lei em pauta, e na seqüência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra com as devidas modificações. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h37min.

Presidente: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA _____

Relator: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS _____

Secretário: MARCOS ANTONIO CECCON _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000